



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1687

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça "Otacilio Ferreira" 82 - Fone: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19- e-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2024

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, CEP 86.480-000, em **Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Com relação ao serviço de realização de consultas e exames médicos especializados, ao programa de fornecimento de leite e ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (E.P.I) acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela lei 8.666/93, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

Finalidade	Valor anual anteriormente disposto	Valor anual acrescido de 25%
Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2024.	R\$ 420.000,00	R\$ 105.000,00
Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecimento de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2024.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1687

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná
Praça "Otacílio Ferreira" 82 - Fone: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19- e-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

CONSELHEIRO MAIRINCK, 27 DE JUNHO DE 2024.

ALEX SANDRO
PEREIRA COSTA
DOMINGUES:0296780
8989
Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA
DOMINGUES:02967808989
Dados: 2024.06.27 10:20:15
-03'00'
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183
619903
Assinado digitalmente por MARCELO JOSE
BERNARDELI PALHARES:03183619903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR AAAA HGL, OU=Presencial,
OU=2638973600140, CN=MARCELO JOSE
BERNARDELI PALHARES:03183619903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.27 13:42:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO -
CISNORPI



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1687

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, SEM PREJÚZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, PARA ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e institucionais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal desta Câmara Municipal, sem prejuízo das atribuições laborais em seu respectivo departamento, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, para mandato até 31 de dezembro de 2024:

I - Naum Berg, portador do RG nº 4.152.242-9/PR, Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de secretário.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Câmara Municipal, na qualidade de membros titulares, para mandato até 31 de dezembro de 2024:

I - Naum Berg, portador do RG nº 4.152.242-9/PR, Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de secretário.

II - Aline Moreira Calixto Ferreira, portadora do RG nº 13.027.893-0/SSP-SP, Servidora Pública Municipal Efetiva do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e de Expediente.

III - Kauan Aparecido de Queiroz, portador do RG nº 15.205.083-6/SSP-PR, Servidor Público Comissionado do Poder Legislativo Municipal, ocupante do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 3º Em licitações na modalidade Pregão, o servidor designado como Agente de Contratação atuará como Pregoeiro, em processos sob sua respectiva responsabilidade.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1687

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 04

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06, de 03 de fevereiro de 2023 e a Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Conselheiro Mairinck(PR), 27 de Junho de 2024.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR